



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 727

• Ano V • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, quinta-feira, 23 de janeiro de 2025.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIA Nº 012 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.....	1
PORTARIA Nº 013 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.....	1
PORTARIA Nº 014 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.....	2
PORTARIA Nº 015 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.....	2
PORTARIA Nº 016 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.....	2
PORTARIA Nº 017 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.....	2
PORTARIA Nº 018 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.....	3
ATOS DO ABREULÂNDIA-PREVI	3
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 22 DE JANEIRO DE 2025	3
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	3
EXTRATO DE CONTRATO 057/2025	3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 012 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

“Designa função que especifica à servidora municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71 e incisos, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a servidora pública efetiva EDNAURA ALVES COSTA, Matrícula 010, à função de DIRETORA ESCOLAR da ESCOLA MUNICIPAL JULIO PINHEIRO com Lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Juventude.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA –TO, aos vinte e três de janeiro de 2025.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

“Designa função que especifica à servidora municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71 e incisos, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a servidora pública efetiva LIGIA ALVES SIQUEIRA, Matrícula 3387, à função de COORDENADORA ESCOLAR da ESCOLA MUNICIPAL JULIO PINHEIRO com Lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Juventude.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA –TO, aos vinte e três de janeiro de 2025.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 014 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

“Designa função que especifica à servidora municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71 e incisos, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a servidora pública efetiva ANA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA, Matrícula 3398, à função de COORDENADORA ESCOLAR da ESCOLA MUNICIPAL JULIO PINHEIRO com Lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Juventude.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA –TO, aos vinte e três de janeiro de 2025.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

“Designa função que especifica à servidora municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71 e incisos, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a servidora pública efetiva TERESINHA DIAS DE ABREU, Matrícula 180, à função de COORDENADORA ESCOLAR da ESCOLA MUNICIPAL JULIO PINHEIRO com Lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Juventude.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA –TO, aos vinte e três de janeiro de 2025.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

“Designa função que especifica à servidora municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71 e incisos, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a servidora pública efetiva REGINA ABREU MILHOMEM, Matrícula 105, à função de COORDENADORA ESCOLAR no CENTRO EDUCACIONAL PEQUENO PRÍNCIPE com Lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Juventude.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA –TO, aos vinte e três de janeiro de 2025.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 017 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

“cede servidor público municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Ofício nº 0103/2024 do Excelentíssimo CELSO MORAIS, Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins-TO.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a servidora, ISABELLA OLIVEIRA VIANA, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, Matrícula 3249 do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde desse Município, ao Município de Paraíso do Tocantins-TO, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão Requisitante.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro (01) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 018 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

“cede servidor público municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Ofício nº 005/2025 do Excelentíssimo LEANDRO MOTA BARBOSA TELES, Prefeito Municipal de Miranorte-TO.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a servidora, LEDIANE COSTA DA SILVA, ocupante do cargo de Professora de Nível Superior, Matrícula 3386 do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Juventude, ao Município de Miranorte-TO, no período de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão Requisitante.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro (01) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

ATOS DO ABREULÂNDIA-PREVI

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O Conselho Previdenciário do ABREULÂNDIA-PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de ABREULÂNDIA - TO, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 060/2009, e por seu Regimento Interno, e; considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 22 de janeiro de 2025;

Considerando o disposto no art. 4º da Resolução CMN 3.922, de 25 Novembro de 2010, que determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente; Respeitado os limites e regulamentos definidos pelo Conselho Monetário Nacional CMN, por meio da Resolução CMN 3922/2010, alterado pela Resolução CMN 4.963/2021, a distribuição proposta para os recursos, nas modalidades de aplicações existentes no mercado financeiro, onde visa otimizar o retorno desses investimentos e assegurar a sustentabilidade do plano atuarial.

Resolve:

Art. 1º O ABREULÂNDIA-PREVI – Instituto de Previdência Social de Abreulândia – TO, adotará a PAI - Política Anual de Investimentos/2025 anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Abreulândia - TO, 22 de janeiro de 2025

CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA

Diretor e Gestor de Investimentos do ABREULÂNDIA-PREVI

Presidente do Conselho Previdenciário

MEMBROS:

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO 057/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º

37.425.451/001-80, com sede administrativa na Av. José Lopes Figueiredo, s/n, centro, Abreulândia/TO., CEP 77.693-000.

CONTRATADO: MARIA DA CONCEICAO GAMA DE OLIVEIRA, brasileira(o), solteiro, portador(a) do RG n.º 644267 SEJSP/TO, inscrito(a) no CPF sob o n.º 015.554.141-25, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves s/nº, centro, nesta cidade de Abreulândia/TO.

VALOR: R\$ 16.944 (dezesseis mil e novicentos e quarenta e quatro reais), dividido em 12 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais)

VIGÊNCIA: De 16 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual.

